

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CHAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA 15 (QUINZE) EQUIPAMENTOS DO TIPO PORTAL DETECTOR DE METAIS, DA MARCA GARRET, 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS X, MARCA SMITHS DETECTIONS E 04(QUATRO) APARELHOS DE RAIOS X, MARCA VMI, INSTALADOS NA CAPITAL E INTERIOR DESTA REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRT E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Tarcísio Filgueiras, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, sediada na Avenida Hum, nº 55, Distrito Industrial, CEP: 33.400-000, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, Inscrição Estadual nº 376200549.00-07, neste ato representada por seu Diretor, Alan Moraes Viegas, CPF nº 085.759.966-65, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº **11866/2018**, Pregão Eletrônico nº **075/18**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo, com início em 18 de setembro de 2021 e término em 17 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Ficam reajustados os serviços contratados, pela variação do INPC-IBGE, conforme previsto na cláusula décima primeira do contrato original, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2021, passando o valor anual estimado do contrato de R\$218.652,52 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$238.816,52 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade, no Doc. 372 do PROAD 11866/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO DA DESPESA – As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo serão suportadas até o final deste exercício pela nota de empenho 2021NE000448, emitida pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2022.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Diretoria - Geral



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, *30 de setembro* de 2021.


Tarcisio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral TRT5
P/ CONTRATANTE


Alan Moraes Viegas
Diretor
P/ CONTRATADA


Fabiano Barbágelata Drummond
Diretor da Coordenadoria de Segurança Institucional
Gestor do Contrato